



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 103**

**Recife, 10 de junho de 2019**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....	4
PROGEPE .....	5
DECISO .....	5

## REITORIA

PORTARIA Nº 724/2019-GR, de 10 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002103/2019-65,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento parcial do(a) servidor(a) JAQUELINE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula SIAPE nº 2320047, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, com ônus parcial para esta Universidade, no período de 21 meses, a partir da publicação desta portaria, para realizar curso de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, nível de Mestrado, na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme Decisão nº 075/2019-CTA/UAST, de 11/04/2019, do Conselho Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, de 23/05/2019, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 726/2019-GR, de 10 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011929/2018-34,

RESOLVE:

APROVAR a alteração da Jornada de Trabalho do(a) servidor(a) KARLA SIMONE BESERRA CAVALCANTI, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2313593, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicativa Exclusiva, com fundamento no art. 22 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e nos termos da Resolução nº 018/2010, do Conselho Universitário desta UFRPE, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 727/2019-GR, de 10 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.024858/2017-59,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.431/2017-GR, de 13/12/2017, retificada pela Portaria nº 28/2018-GR, de 09/01/2018, sobrestada pela Portaria nº 29/2018-GR, de 09/01/2018, reconduzida pelas Portarias nºs 110/2018-GR, de 29/01/2018, e 294/2018-GR, de 28/02/2018, retificada pela Portaria nº 312/2018-GR, de 08/03/2018, prorrogada pelas Portarias nºs 397/2018-GR, de 27/03/2018, e 529/2018-GR, de 27/04/2018, reconduzida pela Portaria nº 656/2018-GR, de 04/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 769/2018-GR, de 02/07/2018, reconduzida pela Portaria nº 925/2018-GR, de 01/08/2018, prorrogada pelas Portarias nº 1.116/2018-GR, de 03/09/2018, e nº 1.498/2018-GR, de 07/12/2018, reconduzida pela Portaria nº 16/2019-GR, de 03/01/2019, suspensão dos trabalhos pela Portaria nº 148/2019-GR, de 05/02/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 312/2019-GR, de 14/03/2019, e nº 548/2019-GR, de 02/05/2019, composta pelos servidores, JULIO DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº. 2722603, BETANIA LUCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº. 0383035, e a discente ELISANE PAES BARRETO BEZERRA, CPF nº. 099.487.484-76, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente,

protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 728/2019-GR, de 10 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016848/2018-21, anexos Processos UFRPE nºs 23082.020501/2018-82 e 23082.024420/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.223/2018-GR, de 04/10/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 149, de 04/10/2018, prorrogada pelas Portarias nº 1.336/2018-GR, de 05/11/2018, e nº 10/2019, de 03/01/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 1.465/2018-GR, de 03/12/2018, nº 292/2019-GR, de 12/03/2019, nº 465/2019-GR, de 11/04/2019, e nº 573/2019-GR, de 06/05/2019, composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO VALOIS ALVES, Matrícula SIAPE nº 2020935, CRISTIANE GUISELINI PANDORFI, Matrícula SIAPE nº 2572800, e pelo(a) discente LEONARDO RICARDO DE ANDRADE FILHO, CPF nº 099.659.954-19, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 729/2019-GR, de 10 de junho de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006828/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a prorrogação do prazo da Portaria nº 565/2019-GR, de 06/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 081, de 06/05/2019, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº. 8.112.1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º- DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 730/2019-GR, de 10 de junho de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003394/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 290/2019-GR, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 047, de 12/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 469/2019-GR, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 068, de 11/04/2019, e reconduzida pela Portaria nº 571/2019-GR, de 06 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 081, de 06/05/2019, composta pelos servidores HORASA MARIA LIMA DA SILVA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2439837, MÁRCIA FELIX DA SILVA CORTEZ, matrícula SIAPE nº 1804583, e pelo(a) discente ISLENE CATÃO DA SILVA, CPF 096.857.244-82, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 731/2019-GR, de 10 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.004612/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 1.243/2018-GR, de 09/10/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 152, de 09/10/2018, prorrogada pelas Portarias nº 1.358/2018-GR, de 07/11/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 169, de 07/11/2018, e pela Portaria nº 1.499/2018-GR, de 07/12/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 189, de 07/12/2018, reconduzida pelas Portarias nº 15/2019-GR, de 03/01/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 002, de 03/01/2019, nº 296/2019-GR, de 12/03/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 047, de 12/03/2019, nº 468/2019-GR, de 11/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 068, de 11/04/2019, e pela Portaria nº 570/2019-GR, de 06/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 081, de 06/05/2019, composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº 2032370, e LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, Matrícula SIAPE nº 0384010, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 732/2019-GR, de 10 de junho de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007150/2019-03,

RESOLVE:

CONCEDER Horário Especial ao(à) servidor(a) NATHAN LIMA PESSOA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1144133, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, a partir data deste ato concessório até 05/07/2019, com fundamento no o art. 98, caput e § 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP, constante no Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

## PROGEPE

PORTARIA Nº 679/2019-PROGEPE, de 10 de junho de 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010270/2019-80,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento do(a) servidor(a) VILMA MARIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1605060, ocupante do cargo de Médico-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Qualidade de Vida – DQV/PROGEPE, com ônus parcial para esta Universidade, no período de 13/06 a 15/06/2019, para participar do XXX Congresso Nordestino de Ginecologia e Obstetrícia e 45º Congresso Pernambucano de Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizado no Sheraton Reserva do Paiva - PE, conforme solicitação constante no Processo acima mencionado.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

## DECISO

PORTARIA Nº 014/2019 - DECISO, de 07 de Junho de 2019.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os procedimentos para emissão de portarias, estabelecidos pela Instrução Normativa 001/2013-GR, de 6 de novembro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Professores pertencentes ao Quadro Único desta UFRPE, lotados no DECISO: FÁBIO BEZERRA DE ANDRADE (Presidente) - SIAPE nº 2650938, MAURÍCIO SARDÁ DE FARIA – SIAPE nº 1555004 (membro titular); e o THALES CAVALCANTI CASTRO (membro titular externo), docente da Universidade Católica de Pernambuco - MATRÍCULA nº 4146-0, para comporem a Banca Avaliadora de Perfil (Fase I), do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Área de Ciência Política, Edital Específico de Nº 08/2018 da UFRPE.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

EDIÇÃO Nº 103, segunda-feira, 10 de junho de 2019

Página | 6

PORTARIA Nº 015/2019 - DECISO, de 07 de Junho de 2019.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os procedimentos para emissão de portarias, estabelecidos pela Instrução Normativa 001/2013-GR, de 6 de novembro de 2013, resolve:

DESIGNAR a servidora LÍGIA DUEIRE COSTA - SIAPE nº 1171662, como SECRETÁRIA do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Área de Ciência Política, Edital Específico de Nº 08/2018 da UFRPE.

Cláudio Morais de Souza  
Substituto Eventual da Diretoria do Departamento de Ciências Sociais  
DECISO - UFRPE